



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE ADITIVO AO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO 253-2022
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2021 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020100 - Gabinete do Prefeito		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	66.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	66.000,00	0,00
Total por Ação:	66.000,00	66.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.000,00	66.000,00

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	22.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	56.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	82.800,00	0,00
Total por Ação:	82.800,00	82.800,00
2.047 - Manutenção da Ordem Pública		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.800,00	102.800,00

020300 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	0,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	35.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	41.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	41.000,00	0,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	20.500,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	23.500,00	23.500,00
2.290 - Gestão das Ações do CAPS		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.331 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicilio		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	111.000,00
3.3.90.48.00 / 16210000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	111.000,00	0,00
Total por Ação:	111.000,00	111.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	376.000,00	376.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	85.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	0,00	137.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	90.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	162.000,00	0,00
Total por Ação:	247.000,00	247.000,00

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.500.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	0,00	220.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	210.000,00	0,00
3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00	0,00
3.3.90.14.00 / 15690000 - Diarias - Civil	0,00	7.500,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.900,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.400,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.700,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15520000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.200,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	12.700,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15410000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	2.000,00
Total por Ação:	3.787.000,00	3.787.000,00

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.039.000,00 4.039.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	46.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	39.600,00	0,00
3.3.90.92.00 / 17040000 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00	0,00
Total por Ação:	46.600,00	46.600,00

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.3.90.33.00 / 17040000 - Passagens e Despesas com Locomocao	40.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00

2.340 - Construção e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.100,00	0,00
---	----------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.100,00
Total por Ação:	3.100,00	3.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	89.700,00	89.700,00
020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
020700 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	0,00
Total por Ação:	500,00	500,00
2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.292 - Programa Família Acolhedora		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.294 - Outros Programas do FNAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	15.100,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.100,00	0,00
Total por Ação:	15.100,00	15.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.600,00	58.600,00
Total Geral:	4.733.100,00	4.733.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.340 - Construção e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado:	310.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)**

3.3.90.33.00 / 16600000 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	310.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições constantes no Edital e seus anexos.

Questionamentos:

1) Gostaria de um esclarecimento acerca do edital pregão presencial 003/2023. São quantos consultórios no total para prestarmos manutenções?

Respostas:

1) Atualmente o município de Caculé, possui oito Unidades Básicas de Saúde, nas quais há consultório odontológico em todas elas, sendo que seis estão situadas na sede e duas na zona rural. Além disso, há também na sede do município, o Centro Especializado em Odontologia (CEO), que possui três consultórios odontológicos. Logo, há um total de onze consultórios odontológicos em funcionamento no município. Salienta-se que os serviços deverão ser iniciados num prazo de 02 (dois) dias úteis contados do Recebimento da Ordem de Serviço e que se trata de manutenção periódica e mensal.

Publique-se.

Caculé (BA), 23 de fevereiro de 2023.

Ediene Coutinho dos Santos Arantes
Secretária Municipal de Saúde

Gleide Jeane Pereira Gomes
Pregoeira Municipal

**AVISO DE ADITIVO AO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, torna público o Primeiro Aditivo ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, por item/linha, conforme anexos deste Edital. O Edital ficará aberto para credenciamento de todos os interessados no período de 07/02/2023 a 24/02/2023 das 08h00min às 13h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. O Edital permanecerá aberto até 29/12/2023, para cadastros reservas, para complementação de itens/linhas desertos e/ou fracassados e/ou novas linhas, ou para possíveis novos aditivos. Justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, posteriores à publicação originária do Edital, alterando as rotas e conseqüentemente a suas distâncias. Aos interessados o Edital e a Planilha de Referência de Itens/Rotas e Valores, estão à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), informações junto ao Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 23 de março de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 253/2022

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93.700-000, neste ato representada por seu bastante procurador, Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e dos eventuais termos aditivos de valor dele oriundos, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé – Bahia, executado por empresas Credenciadas (farmácias e drogarias) junto à Contratada. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 253/2022, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 31 de AGOSTO de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 702.350,00 (setecentos e dois mil e trezentos e cinquenta reais), sendo, a taxa de administração de -1,51% (negativo um e cinquenta e um por cento). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços especializados e continuados de administração e gerenciamento, visando a aquisição de medicamentos não padronizados, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, especialmente das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao atendimento do interesse público, dada a necessidade premente de complementar a oferta de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), com objetivo de oferecer à população uma saúde de qualidade. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé-Bahia, 10 de FEVEREIRO de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA Prefeito Municipal – Contratante; CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2021 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25, com endereço comercial Av. Sebastiao Assis Gomes, nº 488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ronni Donato Araújo, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/BAHIA sob o nº 29460, inscrito no CPF sob o nº 777.275.095-15, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO – A prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e dos eventuais termos aditivos de valor dele oriundos, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços de intermediação de publicações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 608/2021, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de setembro de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que a publicação dos atos desta administração no Diário da União e Jornal de Grande Circulação, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público e do princípio da publicidade. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé- Bahia, 10 de fevereiro de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - Empresa Contratada.